

Termo de Referência

**Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COZINHA para implantação do Programa Prato Gaúcho da Cozinha Comunitária**

1)

Definição do objeto e sua natureza	<b>Aquisição de equipamentos e materiais para o Programa Prato Gaúcho</b> , que tem por finalidade a implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas comunitárias para oferta de refeições a famílias vulneráveis. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025
Quantidade	Quantidade descrita no pedido provisório nº 591
Prazo do contrato	Conforme Edital
Necessidade de prorrogação	Prazo de vigência definido no Edital

2)

Fundamentação da contratação	Lei nº 14.133/2021:
Estudos técnicos preliminares (se for o caso)*	sim
Solução (considerado todo o ciclo de vida do objeto)	Atender ao Plano de Trabalho: <b>implantação e execução do Programa Prato Gaúcho- Cozinha Comunitária para oferta de refeições a famílias vulneráveis. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025</b>

3)

Requisitos da contratação	Empresa que forneça equipamentos e materiais de cozinha descrito no Edital, com suas características, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual, etc.
---------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4) Plano de execução do objeto:

Fornecer os equipamentos atendendo as especificações definidas no Edital.

5) Fiscal do contrato:

Nome:	<b>Évelen Copello de Oliveira</b>
Matrícula:	<b>86592</b>
Cargo:	<b>Nutricionista</b>

6) Critérios de pagamento e dotação orçamentária:

**12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**2,059 – Manutenção das Atividades da SMDSC**

980 – 701.26 – 3390 30 00 00 00 – Material de consumo

695 – 500 - 3390 30 00 00 00 – Material de consumo

977 – 701.26 – 4490 52 00 00 00 – Equipamento e Material Permanente

1033 – 500 - 4490 52 00 00 00 – Equipamento e Material Permanente

7) Formas e critérios utilizados para a contratação do fornecedor:

Será realizada licitação, considerando menor preço e que atenda ao descritivo e quantitativo definidos no Edital.

8) Foi utilizada a planilha de cotação do Estado, que encontra-se em anexo ao pedido provisório:

a) Cálculo feito para chegar ao preço médio:

A soma de todos os orçamentos dividido pela quantidade de fornecedores, ficando a média de referência.

.

b) Justificar o motivo da escolha das empresas:

Menor preço, técnica e compromisso de entrega do quantitativo solicitado.

---

Rosemeri Rodrigues  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania